



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 142, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre os representantes das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo.

O PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução CSMPF nº 104, de 6 de abril de 2010](#), alterada pela [Resolução CSMPF Nº 138, de 25 de fevereiro de 2013](#), que “estabelece regras mínimas comuns que deverão orientar a repartição dos serviços nas diversas unidades do Ministério Público Federal”;

CONSIDERANDO, ainda, as consultas realizadas entre os membros do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os Procuradores da República como representantes das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo:

1ª CÂMARA - DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL:

TITULAR: Carlos Vinícius Soares Cabeleira

SUPLENTE: André Carlos de Amorim Pimentel Filho

3ª CÂMARA – CONSUMIDOR E ORDEM ECONÔMICA:

TITULAR: Fabrício Caser

SUPLENTE: Elisandra de Oliveira Olímpio

4ª CÂMARA – MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL:

TITULAR: André Carlos de Amorim Pimentel Filho

SUPLENTE: Jorge Munhós de Souza

5ª CÂMARA - COMBATE À CORRUPÇÃO:

TITULAR: Fernando Amorim Lavieri

SUPLENTE: Paulo Augusto Guaresqui

6ª CÂMARA – POPULAÇÕES INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS:

TITULAR: Guilherme Garcia Virgilio

SUPLENTE: Paulo Henrique Carmargos Trazzi

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura .

JÚLIO CÉSAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 3 maio. 2016, Caderno Administrativo, p. 23.](#)

Ministério Público Federal